



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

064

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2013.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 968, de 04/12/2012, Orçamento Municipal para o exercício de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 968, de 04 de dezembro de 2012) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 16 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2013

Página

DECRETO Nº 1709 , DE 16 DE dezembro DE 2013**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	118	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	10.575,32
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				10.575,32

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	109	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-6.651,79
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	111	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-2.271,66
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	112	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-597,18
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
Ficha:	113	10.302.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-1.054,69
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-10.575,32